
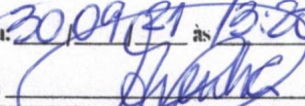


Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 23 de setembro de 2.021.

Exmo. Sr.
FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
Nesta

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	42196 / 21
Recebido em:	20/09/21 às 13:20
Protocolista	

Mensagem do Projeto de Lei nº _____/2.021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI** Nº _____/2021, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Direta do Município de Cambé ao Município de Londrina.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2.021.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Direta do Município de Cambé ao Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública Luana Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais, ao Município de Londrina, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 23 de setembro de 2.021.



Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Cambé, aos 23 de setembro de 2.021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da cessão da servidora pública municipal Luana Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Londrina, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Município de Londrina.

Esta cessão tem por objetivo estabelecer uma cooperação entre os entes visando interesses e condições recíprocas, uma vez que, a servidora tem conhecimentos em educação *online*, e, sobretudo, nas suas competências e habilidades para elaboração, edição e avaliação de material didático para formação profissional continuada, que, atualmente, o Município de Londrina atende mais de 19 mil cursistas advindos do próprio Município e região.

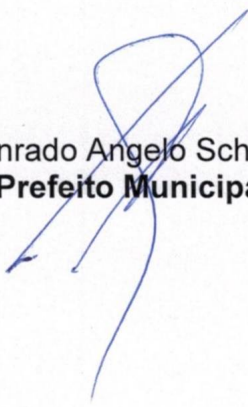
É inegável que esta cooperação entre os Municípios acarretará em bons frutos, pois, quando a servidora retornar ao Município de Cambé, a mesma trará em sua bagagem inúmeros benefícios ao seu setor, tornando a Administração Pública mais eficiente e satisfatória na prestação de serviços e atendimento das necessidades da população. A troca de conhecimento e aprendizagem nas interações profissionais e interpessoais favorecerá o sentimento de valorização, contribuindo para o crescimento entre os servidores, e conseqüentemente, o crescimento dos setores no Município.

Gabinete do Prefeito

Por fim, o presente projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,



Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal